

Os atos de nossos representantes devem prezar pela transparência: nota pública da Transparência Capixaba sobre o aumento do número de vereadores da Serra - ES

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, ART. 37º

A Câmara de Vereadores do município da Serra aprovou, em votação de primeiro turno do último dia 16/11/22, o aumento do número de 23 para 25 vereadores daquela casa legislativa. Apesar de prevista em nossa Constituição Federal, pois esse seria o número permitido para municípios com população entre 450 e 600 mil habitantes (a Serra tem cerca de 530 mil de acordo com dados de 2020), a medida desagradou a população serrana porque representa um impacto estimado de mais de R\$ 1 milhão aos cofres públicos da cidade.

Para além da opinião popular e do aumento de custos, chamou a atenção a forma pouco transparente e o caráter urgencial que foi dado à votação do projeto de lei que, se aprovado em segundo turno, não precisará da sanção do prefeito por se tratar de Resolução e Emenda Constitucional.

Restou comprovado que as dificuldades de se obter o resultado individualizado da votação, a exigência de que a informação solicitada por uma equipe de TV fosse protocolada presencialmente e o prazo encurtado para as discussões acerca desse projeto não cumpriram requisitos da boa prática administrativa, especialmente no que toca ao princípio da publicidade.

A transparência, porém, não trata da mera publicidade dos atos dos agentes públicos. É dever do agente político, legítimo representante da população, divulgar informações de forma clara, ampla, gratuita e irrestrita aos cidadãos. Não é razoável que a população, em suas múltiplas realidades, encontre dificuldades de acessar dados e informações através dos canais digitais e físicos dos órgãos da Administração Pública.

Ao criar dificuldades para esse tipo de acesso, os agentes públicos também abrem espaço para desvios de finalidade e recursos, criando assim um ambiente político que favorece a corrupção e a má administração.

A falta do devido debate público acerca dos projetos de lei de interesse popular também enveja o distanciamento da casa de leis, aquela que em tese deveria mais se aproximar dos cidadãos. É de se esperar, ao menos por bom senso, que os projetos que causam grande impacto na população, sejam amplamente discutidos e explicados à sociedade.

Diante disso, a Transparência Capixaba sugere que a Câmara de Vereadores da Serra:

- 1) Considere a discussão do projeto com a população do município antes da votação em segundo turno;



- 2) Atenda ao pedido do Ministério Público, através da promotoria da Serra, de publicar os resultados das votações em todos os seus pormenores de forma online e individualizada no portal da casa de leis;
- 3) Publique o estudo de impacto financeiro no orçamento municipal referente ao aumento do número de vereadores;

Reiteremos nosso respeito à autonomia dos órgãos públicos e dos seus legítimos representantes eleitos pela população e nos colocamos como representantes da sociedade civil organizada para que sejam consideradas as sugestões.

Vitória, 21 de Novembro de 2022

Transparência Capixaba
"Contra a corrupção, a favor do Espírito Santo"